LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2016, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO EM MURAL
Em 22/02/2016
RESPONSAVEL

"Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do quadro geral, alterando a Lei Complementar n.º 036/2015 e dá outras providências".

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 036/2015, com reposição de 11,60%

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	N.º VAGAS	INDICE HORINZOTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Adm. De Serviços Públicos	20	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	981,85

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2015

Agente Fiscal de Posturas	05	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Assistente Social	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.371,83
Auxiliar Administrativo	21	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais	36	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Engenheiro Civil	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.578,85
Fiscal Tributário Municipal	12	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.500,00
Gari	14	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.200,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.893,91
Mecânico de Veiculo Pesados	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.893,91
Motorista	10	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.574,89
Operador de Máquina Pesada	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.898,65
Pedreiro	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.490,52
Recepcionista	05	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Tratorista	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.141,37
Vigia	14	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Almoxarife	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.347,39
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.060,71
Técnico em Contabilidade	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.512,99
Controlador Interno	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.682,99
Técnico em Informática	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.818,20
Biólogo	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.898,65
Psicólogo	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.519,70
Mecânico geral	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.929,40
Operador de Máquina Leve/pesada	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.934,13
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.934,13
Braçal/auxiliar de Pedreiro	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00
Procurador Jurídico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	9.536,88
Zelador de cemitério – coveiro	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	880,00

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013 2016

ANEXO II

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Especial	02	2.000,38
Assessor de Prestação de Contas	01	1.482,24
Assessor Procuradoria Adm.	03	2.619,07
Assessor Contábil	01	6.050,84
Assessor Jurídico	02	13.201,83
Assessor Especial de Gabinete	01	1.515,37
Assessor Especial da Assistência Social	01	1.488,16
Chefe da UMC	01	1.037,61
Chefe de Gabinete	01	2.790,00
Coordenador do CRAS	01	2.037,05
Coordenador de Merenda Escolar	01	2.007,48
Diretor de Departamento	06	2.007,48
Secretário JSM	01	1.515,37
Vistoriador de Veículos Agencia Municipal de Trânsito	01	1.418,36
Secretário Municipal	10	Lei Especifica
Sub-Prefeito	02	1.580,22
Tesoureiro	01	1.928,44
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	2.957,40
Diretor de Departamento de Compras	01	2.957,40
Diretor de Departamento de Tributos	01	2.957,40
Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	1.876,68

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013-2016

Art. 2º A carga horária do Cargo de Procurador Municipal passa a ser de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
2013/2016

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL